



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E QUALIDADE AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 414, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES. - CAP/PROCONVE

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CAP

O Coordenador da CAP, Sr. Rudolf de Noronha, representante do **MMA**, abriu a primeira reunião da Comissão no dia nove de junho de dois mil e dez, às nove horas e trinta minutos, tendo verificado a presença de quorum e saudando os representantes presentes, Sra. Ana Cristina Soares Linhares, do **Ministério da Saúde**, Sra. Rita C. C. Pereira, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - **ANP**; Sr. Paulo Macedo, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA**; Sr. Henry Joseph Junior, da Confederação Nacional da Indústria - **CNI**; Sr. Vanderlei Borsari, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - **CETESB**, Sr. Luiz Carlos Lisboa Theodoro, do Ministério das Minas e Energia - **MME**; Sr. Luiz Eduardo Nogueira Soraggi, da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - **ANAMMA** e Sr. André Ferreira, da Organização Não Governamental indicada pela Comissão Permanente do Cadastro Nacional de Entidades Ambientais, aqui denominadas "**ONGs Ambientais**". Os demais presentes encontram-se listados no anexo I, como parte integrante desta Ata.

Em seguida, o senhor Coordenador realizou um breve histórico sobre a CAP, passando a palavra para os senhores Volney Zanardi, Secretário-Executivo Substituto do MMA e Coordenador da Câmara Técnica de Controle e Qualidade Ambiental/CTCQA do Conselho Nacional de Meio Ambiente/CONAMA, e Nilo Sérgio de Melo Muniz, Diretor do Departamento de Apoio ao CONAMA/DCONAMA, para suas considerações iniciais. Dando prosseguimento o Senhor Volney Zanardi teceu considerações acerca do tema frisando da necessidade de Revisão da Resolução CONAMA nº 418/2009, que versa sobre os Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso - Programas I/M, considerando que o texto foi publicado com parâmetros de emissão que acabam por impossibilitar a sua implantação pelos estados federados. Em sequência passou a palavra para o Senhor Nilo que saudou, em nome do DCONAMA, os membros da CAP.

Passo seguinte, o senhor Coordenador procedeu a leitura na íntegra da Resolução CONAMA nº 414/2009, destacando os principais tópicos. Ainda justificou sobre o atraso ocorrido na convocação da 1ª reunião, conforme determina o artigo 10 da Resolução 414/2009, face a

circunstâncias alheias a sua vontade. Também aventou a possibilidade de elaboração de um Regimento Interno para a CAP, em atendimento ao inciso III do artigo 2º da citada Resolução. Dando prosseguimento à pauta, solicitou ao representante do IBAMA que realizasse a sua apresentação.

Neste momento, o representante das ONGs Ambientalistas, Sr. André Ferreira, pediu a palavra e questionou como se daria a dinâmica da reunião, notadamente no que tange aos debates pertinentes ao mote principal do encontro que é a avaliação e acompanhamento das ações do PROCONVE. Justificou seu questionamento com base no fato de que, aproveitando a presença das entidades envolvidas, era de seu interesse vir a conhecer do estágio atual de cumprimento das cláusulas do Acordo Judicial assinado junto a representação do Ministério Público Federal no Estado de São Paulo -MPF/SP por ocasião do descumprimento do prazo de atendimento da fase P6 do PROCONVE, conforme previsto na Resolução CONAMA nº 315/2002. Após breve relato realizado pelo senhor Coordenador sobre o referido Acordo Judicial e cujo objetivo foi o nivelamento dos presentes, o representante das ONGs Ambientalistas, Sr. André Ferreira, propôs o estabelecimento de uma dinâmica em que cada palestrante que representasse uma das entidades englobadas pelo Acordo em tela viesse a informar, logo após a sua respectiva apresentação, sobre o atual estágio de cumprimento das obrigações impostas. Esta dinâmica foi aprovada por unanimidade. Ainda com relação ao Acordo Judicial firmado, ficou acertado que as entidades envolvidas no mesmo deverão proceder esta dinâmica a cada reunião da CAP, de maneira que a Comissão proceda um acompanhamento amigável do assunto.

No tocante a data da próxima reunião ordinária da CAP, o senhor Coordenador informou que muito provavelmente, a mesma se daria em novembro do corrente, haja vista a determinação contida no artigo 6º da Resolução 414/2009, que determina uma reunião a cada semestre, totalizando duas reuniões anuais. Entretanto, os senhores representantes aventaram a possibilidade da convocação de uma reunião extraordinária ainda neste ano.

Dando prosseguimento a pauta, o Sr. Paulo Cesar de Macedo, representante do IBAMA, procedeu a primeira apresentação intitulada "Aspectos normativos relativos aos Limites de Emissão". Em seguida discorreu sobre as cláusulas do Acordo atinentes àquela autarquia que, segundo o mesmo, já se encontravam cumpridos em sua maioria. Explicou ainda que restavam apenas as cláusulas de nºs 77 ("determinação do procedimento de medição de aldeídos totais") e 82 ("Estudo do Potencial Poluidor do diesel S10") para serem cumpridas. De acordo com o representante do IBAMA, a cláusula 77 deverá ser cumprida dentro do prazo que se expira em 31/12/2010. Pertinente ao estudo previsto na cláusula 82, explanou que vem encontrando dificuldades jurídicas na liberação da verba de R\$ 500 mil (quinhentos mil reais) já depositada pela ANFAVEA, em juízo, para custeio do estudo em questão, conforme determinado pela cláusula 55 do dito Acordo. Informou ainda que o assunto se encontra sob análise da Procuradoria Federal

Especializada junto ao IBAMA e que aguarda um posicionamento por parte da mesma. Seguiu-se uma discussão entre os membros com relação a interpretação do artigo em tela. Ainda pertinente ao tema "estudos de emissões", o senhor representante da CNI informou que algumas das ações para a implantação do laboratório de emissões veiculares para atender as novas etapas L6 e P7 já foram executadas e científicas ao MPF/SP, conforme reza a cláusula 54 do Acordo. Passo seguinte, o representante do IBAMA foi questionando sobre o cumprimento a cláusula 80 que trata da necessidade de regulamentação da emissão fugitiva de vapor de combustível, tendo informado que havia enviado Nota Técnica nesse sentido a CTCQA do CONAMA. Este fato foi confirmado por este relator, vez que a aludida nota foi enviada pelo diretor do DCONAMA a Gerência de Qualidade do Ar, do Departamento de Mudanças Climáticas, da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental do MMA para elaboração de parecer e posterior encaminhamento a CTCQA.

Seguiu-se a apresentação da ANP, cujo arquivo se encontra em anexo. Segundo a senhora representante da ANP, já prevendo algum questionamento na reunião da CAP quanto ao cumprimento das cláusulas do Acordo alusivas àquela agência reguladora, se antecipou e informou sobre o estágio do cumprimento das mesmas em sua apresentação.

Às doze horas e trinta minutos fez-se, então, a pausa para o almoço, tendo-se retornado às quatorze horas e trinta minutos.

Dando prosseguimento a reunião, o senhor representante da CNI, Henry Joseph Jr., procedeu a apresentação "Ações da Indústria Automobilística - ANFAVEA", cujos tópicos principais versaram sobre as medidas de aperfeiçoamento de motores, tratamentos pré e pós combustão ("Sistema de Redução Catalítica Seletiva"), além de um comparativo sobre os estágios dos programas de controle de emissões veiculares americano, europeu e brasileiro. Ainda de acordo com o senhor representante da CNI, não há quaisquer problemas por parte da indústria automotiva no cumprimento das novas fases do PROCONVE (fases P7 e L6), entretanto esboçou preocupação quanto ao abastecimento do mercado interno do Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32, quando da entrada em vigor da fase P7 em 2012. Também chamou a atenção sobre as questões relacionadas à padronização de rotulagem, destinação de embalagens e demais assuntos pertinentes ao produto. Sob este tema, o representante do IBAMA informou que a especificação do produto já estava concluída e que se encontra em fase final um Termo de Parceria entre o IBAMA e o INMETRO para a verificação da conformidade do produto, no que tange a amostragens, qualidade e fiscalização de uma maneira geral.

Adicionalmente, o senhor representante da CNI manifestou uma dúvida dos fabricantes de veículos quanto à data de início de atendimento da fase PROCONVE L-6, para os veículos do ciclo diesel, visto que a Resolução CONAMA nº 415/09 determina que este atendimento se inicie a partir de 01/01/2013 e o acordo judicial, já mencionado, estabelece este atendimento a partir de 01/01/2012.

O senhor representante do IBAMA informou que, no entendimento daquele Instituto, o Acordo especifica quais ações deveriam ser adotados a partir dos problemas encontrados no não atendimento da Resolução CONAMA nº 315/02. Entretanto, como o CONAMA já promulgou novas resoluções tratando do tema, estas se sobrepõem às determinações do acordo e, portanto, a data a ser cumprida é aquela prescrita pela Resolução CONAMA nº 415/09, ou seja, a partir de 01/01/2013.

Em seguida o senhor André Fachetti da Petrobrás fez uma apresentação sobre "Ações da Indústria de combustíveis" iniciando sobre o Programa Nacional de Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural - CONPET (cláusulas 31, 32, 33 e 34 do Acordo Judicial) e, em sequência, procedeu uma explicação detalhada sobre a estratégia de abastecimento na substituição do diesel S500 pelo S50 para as regiões metropolitanas englobadas. Também explanou sobre os investimentos previstos da ordem de trinta bilhões de dólares na adequação das refinarias para atender as novas especificações de combustíveis para o PROCONVE, sendo já realizados o montante de dois bilhões de dólares na unidade de Hidrotratamento - HDT da Refinaria do Vale do Paraíba - REVAP, município de São José dos Campos-SP. Todas estes tópicos se encontram na apresentação respectiva no anexo II. Seguiram-se os debates em sua maioria questionamentos pertinentes a logística de abastecimento do diesel S50, e que foram devidamente explicadas pela empresa.

O senhor coordenador aventou a possibilidade da realização de uma reunião da CAP em local em que já exista uma unidade de HDT para que a Comissão venha a conhecer a tecnologia de diminuição do enxofre no diesel. A Petrobrás informou da total viabilidade de tal proposta, bastando o envio da solicitação com a antecedência devida. O representante da CNI, sugeriu que os membros da CAP enviassem temas de interesse coletivo para constar na pauta da próxima reunião, o que foi aprovado por unanimidade. Por fim, deliberou-se sobre a realização de uma reunião extraordinária a ser convocada ainda para este exercício, o que foi aprovado por unanimidade.

Tarefas a serem atendidas na próxima reunião da CAP

MMA

- elaborar uma proposta de regimento interno da CAP a ser submetida aos demais representantes
- elaborar tabela com as cláusulas do Acordo Judicial pertinentes a cada instituição envolvida para envio e preenchimento com as informações relativas ao estágio de atendimento

Petrobrás

- elaborar cronograma demonstrativo das etapas de atendimento a Fase P7 do PROCONVE

Demais membros da CAP

-Sugestões de temas a serem debatidos nas próximas reuniões

Esta Ata vai assinada por mim que a lavrei e pelo Coordenador da CAP.

Brasília, de julho de 2010

João Bosco Costa Dias

Secretário

Rudolf de Noronha

Coordenador

ANEXO - Lista de Presentes

1.	Rudolf Noronha(Coordenador) – MMA rudolf.noronha@mma.gov.br	2.	Lorenza Alberici da Silva - MMA lorenza.silva@mma.gov.br
3.	Ademilson Zamboni - MMA ademilson.zamboni@mma.gov.br	4.	João Bosco Costa Dias – MMA joao.dias@mma.gov.br
5.	Rita C.C.Pereira - ANP rcpereira@anp.gov.br	6.	Jackson S. Albuquerque - ANP jsalbuquerque@anp.gov.br
7.	Paulo Macedo - IBAMA paulo.macedo@ibama.gov.br	8.	Henry Joseph Junior – CNI henry.joseph@volkswagen.com.br
9.	Vanderlei Borsari - CETESB vanderleib@cetesb.sp.gov.br	10.	Homero Carvalho - CETESB homeroc@cetesbnet.sp.gov.br
11.	Luiz Theodoro - MME luiz.theodoro@mme.gov.br	12.	Wilma Santos Cruz - MME wilma.cruz@mme.gov.br
13.	André Ferreira – IEMA andre@energiaeambiente.org.br	14.	Kamyla B. Cunha– IEMA kamyla@energiaeambiente.org.br
15.	Luiz Soraggi – ANAMMA lsoraggi@gmail.com	16.	Ricardo Sérgio de Paula Freitas – ABEMA deam@semarh.al.gov.br
17.	Andre Fachetti - Petrobras fachetti@petrobras.com.br	18.	Sandro Moreira - Petrobras sandromoreira@petrobras.com.br
19.	Ana Cristina Soares Linhares - MS ana.linhares@saude.gov.br		

ANEXO II
Apresentações e Acordo Judicial

- Aspectos normativos relativos aos Limites de Emissão - IBAMA
- Aspectos Normativos relativos às especificações de combustíveis - ANP
- Ações da Indústria Automobilística - ANFAVEA
- Ações da Indústria de combustíveis - PETROBRAS
- Acordo Judicial*